

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS**  
**GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA INTERNACIONAL E DEFESA (PPGSID) -**  
**MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2025**

**ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**

- A prova será aplicada de **9h00 às 12h:00** do dia 22/10/2024.
- Os candidatos deverão chegar na Fortaleza São João **45 (quarenta e cinco) minutos antes** do início da aplicação da prova.
- O limite para acesso à sala de prova será de até **30 minutos antes** do início da prova. Após esse horário, não será permitido ao candidato acesso à referida sala.
- Para ter acesso ao portão principal da Fortaleza de São João e à sala da prova, na ESG, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original com foto (dentro do prazo de validade). O documento deverá permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou danificados.
- A prova deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
- Durante a realização da prova não será permitido o uso de aparelhos celulares, “smartphones”, “tablets”, dicionários físicos e eletrônicos ou qualquer equipamento eletrônico multimídia;
- Não será permitida a entrada de candidatos trajando chinelos, camiseta sem manga ou de alça, bermuda ou short.
- Candidatos militares da ativa deverão estar uniformizados: 6.4 (Marinha), 8ºB1 (Exército) e 7ºB (Aeronáutica).
- Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que, durante a sua realização:

- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos.
- Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização.
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a realização dos trabalhos de fiscalização do certame, incorrendo em comportamento indevido.